



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Editais nº 01/2020-** Prêmio Reginaldo Pereira: Artes Integradas em Rede.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2020.

PRÊMIO REGINALDO PEREIRA: ARTES INTEGRADAS EM REDE

A **Prefeitura Municipal de Ibotirama - Bahia**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna pública a abertura do “**Prêmio Reginaldo Pereira: Artes Integradas em Rede**”, nos termos do presente instrumento e com observância aos Decretos 038, 039, 050 e 051 de 2020, que tratam das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus (Covid-19); na Lei Orgânica de Cultura da Bahia, nº 12.365/2011; no artigo 20º da Lei nº 003/2014, que Cria a Secretaria Municipal de Cultura de Ibotirama e dá outras providências; na Lei nº 018/2009, que regulamenta o Conselho Municipal de Cultura; na Lei nº 019/2009, que institui o Fundo Municipal de Cultura, alterada pela Lei nº 007/2019 e na Lei nº 012/2016, que institui o Plano Municipal de Cultura de Ibotirama, trazendo entre os seus principais projetos estratégicos, criar editais culturais que incentivem, protejam e valorizem a diversidade artístico-cultural de Ibotirama.

1. FINALIDADE E FONTE DE RECURSOS

- 1.1. **Objeto:** estimular a produção de conteúdos artístico-culturais para plataformas virtuais, beneficiando trabalhadores/as da arte e demais agentes culturais residentes em Ibotirama.
- 1.2. **Fonte:** Fundo Municipal de Cultura (FMC).
- 1.3. **Valor total do edital:** até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1. Poderão participar:
 - a) **Pessoas Físicas**, maiores de 18 anos;
 - b) **Pessoas Jurídicas** de Direito Privado ou Microempreendedores/as individuais (MEI) da área cultural;
 - c) **Grupos Culturais** sem CNPJ.
- 2.1.1. Os/as proponentes selecionados/as deverão comprovar que são nascidos e/ou estabelecidos em Ibotirama há, pelo menos, 02 anos. Documentos que servirão para comprovação de endereço: contas de água, luz ou telefone que identifiquem o domicílio do proponente.
 - 2.1.1.1. Caso o/a proponente selecionado/a não disponha de comprovação de residência em seu nome, será permitido o envio de uma declaração do/a proprietário/a do imóvel.

3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- 3.1. Proponentes, nascidos e não nascidos em Ibotirama, que **não comprovem residência** em Ibotirama há pelo menos 02 anos.

- 3.2. Que, sendo pessoa física, grupo ou coletivo sem CNPJ, esteja **inadimplente** com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
- 3.3. Que, sendo pessoa jurídica/MEI, esteja **inadimplente** com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e que não comprove regularidade junto ao FGTS e TST – Tribunal Superior do Trabalho.
- 3.4. Algumas certidões poderão ser dispensadas, devido ao atual momento de combate ao Covid-19 (calamidade pública).
- 3.5. Que seja **servidor público** municipal (contratado, efetivo ou estagiário), vinculado à Secretaria de Cultura do Município.
- 3.6. Que seja **membro ou parente (em qualquer grau) de membro** da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Artístico-Culturais do município.
- 3.7. Que esteja **inadimplente** com prestação de contas de projeto cultural realizado em anos anteriores com apoio da Secretaria de Cultura do município.

4. MODALIDADES

- 4.1. Serão contempladas **50 projetos de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada**, observando as seguintes modalidades:
 - 4.1.1. **MODALIDADE A: apresentações artístico-culturais.** *Exemplos:* performances de dança (popular ou contemporânea), monólogos teatrais, pequenas esquetes, apresentações musicais voz e violão ou em dupla, recitais poéticos, palhaçaria ou alguma performance circense, expressões populares, etc.
 - 4.2. **MODALIDADE B: mini-oficinas.** *Exemplos:* orientações e dicas sobre técnicas e experiências em pintura, escultura, desenho, gravura, grafite, artesanato, fotografia, cinema, literatura, dança, música, teatro, culinária tradicional, etc.
 - 4.3. **MODALIDADE C: livre.** *Exemplos:* performances de outras áreas culturais presentes no município, palestras, diálogos culturais, bate-papos (ao vivo) sobre o trabalho do/a artista, exposições virtuais, etc.
- 4.4. Cada proponente só poderá participar de uma modalidade.
- 4.5. Os projetos selecionados deverão ser realizados entre os meses de **Junho a Agosto de 2020**, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria de Cultura do município.
 - 4.5.1. Os projetos selecionados nas três modalidades poderão ser apresentados em lives (ao vivo) ou gravados. Caso sejam gravados, os vídeos deverão ser postados no youtube ou em outra rede social e os links encaminhados para a Secretaria de Cultura de Ibotirama. A **duração dos vídeos deverá ter entre 10 a 25 minutos**, com boa qualidade de som e imagem.
 - 4.5.2. Para os/as proponentes selecionados/as que não têm acesso a internet em casa, a Prefeitura disponibilizará um **estúdio com acesso a internet** para gravação e/ou apresentação das lives, em data combinada com a equipe gestora da Secretaria de Cultura do município.
 - 4.5.3. A veracidade das informações e documentos apresentados são de responsabilidade dos/as proponentes.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O **período de inscrição** será de **01 a 10 de Maio de 2020**.
- 5.2. Para participar, os/as proponentes deverão preencher e assinar o **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, e enviá-lo (**em pdf**) para o e-mail (premioreginaldopereira@ibotirama.ba.gov.br).

- 5.3. No momento de inscrição não será exigido nenhum documento obrigatório, apenas o formulário de inscrição preenchido e assinado (**em pdf**).
- 5.3.1. Como **Documentação Complementar**, o/a proponente poderá anexar ao projeto os links de um **portfólio** e/ou vídeos disponíveis na internet (matérias publicadas, jornais, cartazes e vídeos). Apesar de não ser obrigatória na inscrição, a **Documentação Complementar** contribui para uma melhor avaliação do projeto.
- 5.3.2. Os/as proponentes que enviarem suas propostas em outro tipo de formulário de inscrição, que não seja o indicado neste edital, serão automaticamente desclassificados/as.
- 5.3.3. A equipe de gestão da Secretaria de Cultura de Ibotirama não se responsabiliza por projeto não enviado por motivos de ordem técnica de computadores, velocidade de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio do formulário de inscrição preenchido e assinado (**em pdf**) para o e-mail indicado.

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1.1. O processo seletivo terá 02 momentos:
- 1) **análise de mérito**: avaliação conforme critérios apresentados no item 6.1.5.
 - 2) **assinatura do contrato**: realização de ajustes no cronograma, organização de documentação obrigatória (Anexo II) e assinatura do Contrato.
- 6.1.1.1. A seleção dos projetos será realizada por uma **Comissão formada por 05 integrantes** que atuam no campo cultural, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, do município e/ou região.
- 6.1.1.1.1. O Conselho Municipal de Cultura de Ibotirama poderá indicar 01 representante da Sociedade Civil para compor a Comissão de Avaliação.
- 6.1.1.2. Caso seja identificado que algum membro ou parente (em qualquer grau) da Comissão esteja participando deste edital, o projeto será desclassificado.
- 6.1.2. O presente edital selecionará apenas 01 (um) projeto por proponente. Caso a Comissão de Seleção identifique mais de um projeto beneficiando um mesmo proponente, o de menor nota será desclassificado.
- 6.1.3. A relação dos projetos selecionados (titulares e suplentes) será publicada em sites e Diário Oficial do Município até **29 de Maio de 2020**.
- 6.1.4. Após divulgação do resultado final, os/as selecionados/as serão convocados/as para fazer algum **ajuste no cronograma** (se for o caso) e apresentar a **Documentação Obrigatória (ANEXO II)** para assinatura de Contrato com a Secretaria de Cultura do Município/Prefeitura Municipal de Ibotirama.
- 6.1.5. **Critérios de avaliação dos projetos**: **a)** Projeto inscrito por artista ou agente cultural autônomo/a que têm como principal fonte de renda o trabalho artístico-cultural; **b)** Consonância com os princípios e diretrizes da Política Cultural do Município (art. 20º da Lei nº 003/2014 e na Lei nº 012/2016); **c)** Valor artístico-cultural da proposta e clareza no preenchimento do formulário de inscrição - Anexo I; **d)** Estímulo à diversidade cultural do município; **e)** Estratégias de mobilização do público para acompanhar a execução do projeto; **f)** Experiência do/a proponente na área artístico-cultural proposta; e **g)** Dialoga, de alguma forma, com a temática: “prevenção e cuidados no enfrentamento ao novo Coronavírus”.
- 6.1.5.1. O/a proponente atende satisfatoriamente ao **critério g)**, quando, além das indicações do **item 9.9** deste edital, consegue incluir em seu projeto pelo menos um trabalho autoral (composição, poesia, fotografia, pintura, esquete, etc.) voltado para a temática.

- 6.1.5.2. Caberá à Comissão de Avaliação determinar a classificação dos projetos com base nos critérios **a) e b), em caso de empate.**
- 6.1.5.3. Nenhum critério sozinho é determinante para a aprovação dos projetos, ou seja, os/as proponentes terão que buscar atender, dentro da realidade de cada área/modalidade, a maior pontuação possível, observando a soma dos critérios do edital.
- 6.1.6. É papel da Comissão de Avaliação buscar beneficiar o maior número de linguagens artísticas e áreas culturais presentes no município, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos neste edital. A modalidade que apresentar mais projetos inscritos dentro das regras do edital, poderá ser beneficiada com um maior número de projetos selecionados.

7. DO PAGAMENTO DOS/AS SELECIONADOS/AS

- 7.1. Os pagamentos dos/as selecionados/as serão feitos em contas bancárias dos/as proponentes, de preferência em bancos públicos ou através de cheque nominal, após a emissão de nota fiscal (poderá ser nota avulsa da Prefeitura, se for o caso) realizada pelo/a proponente. A Administração Municipal fará a liberação, de acordo os cronogramas dos projetos, obedecendo regras da gestão pública.
- 7.2. No processo de pagamento dos projetos, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.
- 7.3. Os/as proponentes serão desclassificados, caso não apresentem os **DOCUMENTOS OBRIGATORIOS** exigidos para a assinatura dos Contratos, listados no **ANEXO II**. Em caso de desclassificação, serão convocados os/as suplentes, observando a lista de classificação de cada Modalidade deste edital.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. Para assegurar o processo de Prestação de Contas dos Projetos, antes de realizar o repasse dos recursos, a Administração Pública Municipal assegurará que cada proponente assine um contrato, emita nota fiscal e execute seu projeto conforme cronograma acordado com a Secretaria de Cultura de Ibotirama.
- 8.2. Os/as proponentes que não realizarem seus projetos, serão obrigados a devolver os recursos recebidos.
- 8.3. A equipe da Secretaria Municipal de Cultura e representantes do Conselho Municipal de Cultura de Ibotirama, poderão fazer o acompanhamento da execução dos projetos selecionados neste edital, além de contribuir para a divulgação em grupos e redes sociais do município, território e região.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os projetos encaminhados para este edital não serão devolvidos aos proponentes, sob nenhuma hipótese.
- 9.2. As logomarcas do “Prêmio Reginaldo Pereira: Artes Integradas em Rede”, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Ibotirama, deverão constar em todas as peças publicitárias e materiais informativos de divulgação dos projetos.
 - 9.2.1. Caso o/a proponente tenha dificuldade na elaboração de peças gráficas para divulgação do projeto em redes sociais, a Prefeitura disponibilizará um profissional para assessorar na criação das artes.

- 9.3. Os/as proponentes selecionados autorizam a Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Ibotirama a publicizar imagens e produtos resultantes dos projetos, em qualquer meio de comunicação, antes, durante e depois do encerramento deste edital.
- 9.4. Os/as proponentes são responsáveis pelo uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
- 9.5. A equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Ibotirama, deverá ser avisada, antecipadamente, caso haja alguma mudança nos cronogramas dos projetos selecionados.
- 9.6. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Ibotirama.
- 9.7. Com base nos princípios e objetivos da Lei Estadual nº 12.365/2011, não serão aceitas propostas que tenham conteúdos racistas ou que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais e os direitos humanos em geral.
- 9.8. A Prefeitura de Ibotirama, através da Secretaria Municipal de Cultura, desde a elaboração do edital ao processo de seleção/execução dos projetos, busca atender normas vigentes que regulamentam a relação poder público e sociedade civil, bem como orientações de Órgãos de Saúde que tratam das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo coronavírus (Covid-19).
- 9.9. Tanto na abertura, quanto na finalização de cada live/gravação, o/a proponente deverá mencionar a importância das medidas preventivas e principais cuidados no enfrentamento do novo Coronavírus.
- 9.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas pela equipe de gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Ibotirama, através do e-mail premioreginaldopereira@ibotirama.ba.gov.br e do grupo de WhatsApp (77 9.9920-2035) que será criado para acompanhar o processo. O Edital e formulário de inscrição estarão disponíveis no Portal Oficial do município deste município: www.ibotirama.ba.io.org.br
- 9.11. Ao se inscrever no presente edital, os/as proponentes aceitam expressamente todas as condições estabelecidas.

IBOTIRAMA – BA, 29/04/2020

TERENCE LESSA LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Ibotirama

ABGAIL DA ROCHA MONTALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Pessoa Física/Grupos e Coletivos sem CNPJ/Pessoa Jurídica/MEI:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**em pdf**)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO, CASO O PROJETO SEJA SELECIONADO:

Pessoa Física/Grupos e Coletivos sem CNPJ:

- a) Cópias de RG e CPF do Proponente/Responsável
- b) Comprovante de endereço atualizado
- c) Conta bancária em nome do proponente
- d) Certidões negativas com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal poderão ser dispensadas, devido ao momento atual de combate ao Covid-19 (calamidade pública).

Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Cópias de RG e CPF do proponente;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual da área cultural (CCMEI);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Conta bancária em nome do proponente;
- e) Certidões negativas com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, dentre outras, poderão ser dispensadas, devido ao atual momento de combate ao Covid-19 (calamidade pública).

Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Conta bancária em nome do proponente;
- e) Certidões negativas com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e que comprove regularidade junto ao FGTS e TST – Tribunal Superior do Trabalho, poderão ser dispensadas, devido ao atual momento de combate ao Covid-19 (calamidade pública).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TÍTULO																	
MODALIDADES <i>Obs.: marque apenas uma modalidade.</i>	<p><input type="checkbox"/> MODALIDADE A: apresentações artístico-culturais <i>Exemplos:</i> performances de dança (popular ou contemporânea), monólogos teatrais, pequenas esquetes, apresentações musicais voz e violão ou em dupla, recitais poéticos, palhaçaria ou alguma performance circense, expressões populares, etc.</p> <p><input type="checkbox"/> MODALIDADE B: mini-oficinas <i>Exemplos:</i> orientações e dicas sobre técnicas e experiências em pintura, escultura, desenho, gravura, grafite, artesanato, fotografia, cinema, literatura, dança, música, teatro, culinária tradicional, etc.</p> <p><input type="checkbox"/> MODALIDADE C: livre <i>Exemplos:</i> performances de outras áreas culturais presentes no município, palestras, diálogos culturais, bate-papos (ao vivo) sobre o trabalho do/a artista, exposições virtuais, etc.</p>																
ÁREA(S)	<table><tbody><tr><td><input type="checkbox"/> Dança</td><td><input type="checkbox"/> Fotografia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Teatro</td><td><input type="checkbox"/> Artesanato</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Música</td><td><input type="checkbox"/> Cinema</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Literatura/Poesia</td><td><input type="checkbox"/> Culinária Tradicional</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Pintura</td><td><input type="checkbox"/> Circo (palhaçaria ou performance)</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Desenho/Gravura</td><td><input type="checkbox"/> Gestão Cultural</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Grafite</td><td><input type="checkbox"/> Expressões Populares</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> Escultura</td><td><input type="checkbox"/> Outra _____</td></tr></tbody></table>	<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Fotografia	<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Cinema	<input type="checkbox"/> Literatura/Poesia	<input type="checkbox"/> Culinária Tradicional	<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Circo (palhaçaria ou performance)	<input type="checkbox"/> Desenho/Gravura	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural	<input type="checkbox"/> Grafite	<input type="checkbox"/> Expressões Populares	<input type="checkbox"/> Escultura	<input type="checkbox"/> Outra _____
<input type="checkbox"/> Dança	<input type="checkbox"/> Fotografia																
<input type="checkbox"/> Teatro	<input type="checkbox"/> Artesanato																
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Cinema																
<input type="checkbox"/> Literatura/Poesia	<input type="checkbox"/> Culinária Tradicional																
<input type="checkbox"/> Pintura	<input type="checkbox"/> Circo (palhaçaria ou performance)																
<input type="checkbox"/> Desenho/Gravura	<input type="checkbox"/> Gestão Cultural																
<input type="checkbox"/> Grafite	<input type="checkbox"/> Expressões Populares																
<input type="checkbox"/> Escultura	<input type="checkbox"/> Outra _____																
DADOS GERAIS DO/A PROPONENTE																	
Proponente	<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> Grupos/Coletivos sem CNPJ																
Responsável																	
RG																	
CPF																	
CNPJ	Só preencher se o proponente for Pessoa Jurídica ou MEI																
Sua principal fonte de renda vem da área cultural?																	
Endereço completo																	
Contatos (e-mail e celular)																	
Link de portfólio (se houver)																	
Link de matéria, vídeo ou entrevista do proponente (se houver)																	

<p>Site, blog ou facebook do proponente (se houver)</p>	
<p>BREVE HISTÓRICO/CURRÍCULO DO/A PROPONENTE (máximo 10 linhas)</p>	
<p>DETALHAMENTO DA ATIVIDADE A SER REALIZADA</p>	
<p>Explique da melhor forma possível o que você pretende apresentar em sua live, caso seu projeto seja selecionado.</p>	
<p>Você dispõe de acesso a internet em casa?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Sua apresentação vai ser realizada AO VIVO ou GRAVADA?</p> <p><i>Obs.: Segundo consta no edital, caso a apresentação seja gravada, o/a proponente selecionado/a deverá postar o vídeo no youtube ou outra rede social e encaminhar o link para a Secretaria de Cultura, conforme cronograma acordado.</i></p>	<p>() Live ao vivo () Gravada e link enviado para Secretaria de Cultura</p>
<p>O que você pretende fazer para mobilizar o público para acompanhar a execução do seu projeto?</p> <p><i>Obs: marque quantas opções desejar.</i></p>	<p>() Cartazes ou convites para redes sociais () Camiseta(s) () Entrevistas em blogs ou sites locais/regionais () E-mail () Contato individual via facebook () Contato individual via telefone () Divulgação em grupos de whatsapp () Contato individual via whatsapp () Entrevistas em rádios locais via telefone/whatsapp () Outro _____</p>

**PROPOSTA DE CRONOGRAMA
(ENTRE JUNHO a AGOSTO/2020)**

**Data sugerida para
apresentação da live:**

PARTICIPANTES DO PROJETO

Nome

CPF

Valor do Prêmio: R\$1.000,00 (hum mil reais)

Obs.: Conforme consta no edital, no processo de pagamento dos projetos selecionados, a Administração Pública Municipal observará encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.

INFORMAÇÕES OU LINKS ADICIONAIS (opcional)

DECLARAÇÕES

Declaro que:

- a) Sou residente e/ou domiciliado/a em Ibotirama há pelo menos 02 anos.
- b) Que me responsabilizo pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.
- c) Que estou ciente que, havendo a necessidade, uma nova data de realização do projeto poderá ser acordada com a Secretaria de Cultura de Ibotirama.
- d) Que incluirei em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as logomarcas do “Prêmio Reginaldo Pereira: Artes Integradas em Rede”, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Ibotirama.
- e) Que autorizo a Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Ibotirama a publicizar imagens e produtos resultantes do projeto, em qualquer meio de comunicação, antes, durante e depois do encerramento deste edital.
- f) Que mencionarei tanto na abertura, quanto na finalização da live/gravação do meu projeto, a importância das medidas preventivas e principais cuidados no enfrentamento do novo Coronavírus.
- g) Que realizarei meu projeto conforme proposto e acordado com a Secretaria de Cultura de Ibotirama.
- h) Que não sou servidor vinculado a Secretaria de Cultura do Município.
- i) Que estou ciente de que no processo de pagamento do projeto, a Administração Pública Municipal observará os encargos obrigatórios e tributos previstos em lei.
- j) Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nas comunicações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Data:

/ /2020

Assinatura:

Obs.: este formulário deverá ser preenchido, assinado, transformado em pdf e encaminhado para o e-mail premioreginaldopereira@ibotirama.ba.gov.br.